



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Declara a utilidade pública de imóvel específico, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 58, XVI;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1,941;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da mobilidade urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de Terreno com área de 51,50 m², medindo 5,00 (cinco) metros de largura na frente e nos fundos, por 10,50 m² em ambos os lados; com pouca infraestrutura, confrontando-se na frente com a Rua Projetada; nos fundos com o canal, no lado direito com casa da Sra. Maria de Fátima Alves Neres e no lado esquerdo com casa de terceiros.

Art. 2º O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de pavimentação de via, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e Decreto-Lei nº 3.365/41, art. 5º, i.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, ocorrerá nos seguintes termos:

- I- O Município de Pombos, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor da avaliação procedida pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis (CMAI);
- II- O pagamento da indenização decorrente da desapropriação ocorrerá de forma integral ou parcelada, de acordo com os termos do acordo administrativo celebrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

III- Os proprietários se comprometerão a transferir a propriedade do imóvel ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 26 de maio de 2023.

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA

PREFEITO